



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Edição nº 2687

Página 2 de 6

Secretaria de Assistência Social

Atos Oficiais

Resoluções



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

#### RESOLUÇÃO CMDCA nº 04, de 17 de julho de 2026.

“Dispõe sobre a concessão da  
Certificação e da Renovação da Inscrição da Cáritas  
Paroquial de Louveira junto ao Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira –  
CMDCA”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal de criação do Conselho e demais normas aplicáveis,

**Considerando** a Resolução Conjunta nº 02/2026, que estabelece os procedimentos para inscrição, renovação da inscrição e certificação das entidades e organizações da sociedade civil no âmbito dos Conselhos Municipais de Louveira;

**Considerando** a análise documental realizada pela Comissão Conjunta de Inscrição e Certificação de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais e regulamentares pela entidade;

**Considerando** a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2026;

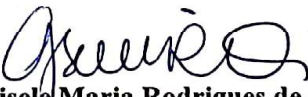
#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à Cáritas Paroquial de Louveira, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o nº 02 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.068.470/0001-36, a Certificação e a Renovação da Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira – CMDCA, por atender aos requisitos previstos na legislação vigente e nas normas estabelecidas por este Conselho.

**Art. 2º** A entidade deverá manter atualizadas as informações e a documentação exigidas pelo CMDCA, comunicando qualquer alteração estatutária, cadastral, de representação legal ou relativa aos programas, projetos e serviços desenvolvidos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 17 de julho de 2026.

  
Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara  
Presidente do CMDCA

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473  
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br